



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 12/19-CD-FUTSAL-ARBITROS

Denunciado: Marcos Antonio Neres – Delegado da partida vinculado a FCFS

Enquadramento: Art. 266 do CBJD

Denunciado: Claudia Nervo – Anotadora da partida vinculado a FCFS

Enquadramento: Art. 266 do CBJD

Denunciado: Sostenes Wenceslaus dos Santos – Árbitro da partida vinculado a FCFS

Enquadramento: Art. 266 do CBJD

Denunciado: Jonathan Mattei Peinhopf – Árbitro da partida vinculado a FCFS

Enquadramento: Art. 266 do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Sub 17

Data: 16.09.2019

Horário: 10h

Relator: Aldo Abrahão Massih Junior

DECISÃO:

- 1. Marcos Antonio Neres – Delegado da partida vinculado a FCFS:** Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a improcedente, absolvendo o denunciado.
- 2. Claudia Nervo – Anotadora da partida vinculado a FCFS:** Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a improcedente, absolvendo a denunciada.
- 3. Sostenes Wenceslaus dos Santos – Árbitro da partida vinculado a FCFS:** Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a improcedente, absolvendo o denunciado .
- 4. Jonathan Mattei Peinhopf – Árbitro da partida vinculado a FCFS:** Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a improcedente, absolvendo o denunciado.

Encerrada a sessão às 10h39

R.P.I.

Videira, 16 de setembro de 2019.

Felipe Branco Bogdan
Auditor Presidente